



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 007, de 13 de fevereiro de 2020.

Cria mais 03(três) vagas do cargo de Operário Especializado, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, regido pelo Regime Jurídico Único, de que trata o art. 3º da Lei n° 1666, de 14/11/2011, e alterações posteriores, mais 03 (três) vagas do cargo de Operário Especializado, 44 horas semanais, coeficiente salarial 1,65, além das existentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas do Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 007/2020.

Santa Clara do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Vimos, pelo presente Projeto de Lei, propor a criação de mais 3(três) vagas para o cargo de Operário Especializado do Quadro de Pessoal Efetivo.

Esta solicitação se justifica, tendo em vista a grande demanda de trabalhos que compete à Secretaria de Infraestrutura, principalmente no que tange aos serviços de jardinagem, roçadas, manutenção de praças, parques e jardins, manutenção dos prédios públicos, avenidas e ruas, bem como da área de terras da antiga fábrica de manufatura de fumo e do terreno onde está sendo construído o novo prédio da Educação Infantil.

Outrossim, também há de se considerar que possuímos atualmente 5 Operários Especializados no quadro, o que é insuficiente perante a constante manutenção destes locais. Além disso, houve o aumento da demanda da limpeza urbana nos últimos anos, principalmente com a pavimentação de mais vias, acarretando a necessidade de atenção para manter a cidade limpa e organizada.

Diante do exposto, é imprescindível a criação de mais três vagas para aumentar a equipe e atender com mais agilidade e qualidade os serviços públicos. Necessariamente, poderão não ser os chamados os três candidatos, de imediato, da banca de classificados do concurso vigente.

Certos da acolhida e apreciação favorável do projeto, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

Ao
Ver . MÁRCIO LUIZ HAAS,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.